



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.713 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17	- SANEAMENTO		
17 512	- SANEAMENTO BASICO URBANO		
17 512 0031	- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA ZONA URBANA		
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	35	R\$ 85.000,00
03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17	- SANEAMENTO		
17 512	- SANEAMENTO BASICO URBANO		
17 512 0031	- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA ZONA URBANA		
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	40	R\$ 15.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TOTAL R\$ 100.000,00
(cem mil reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS


3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 37 R\$ 100.000,00

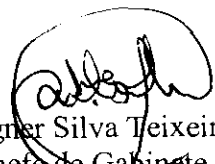
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 100.000,00


(cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de junho de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/____/2016  Chefe de Gabinete.